



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9761 Disponibilização: Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação do artigo 9º, da Lei Complementar nº 230/2017, que aparelhou o **Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição**, na estrutura da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32, de 14 de agosto de 2019, desta Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a formalização da Secretaria de Apoio Remoto às Unidades Judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1815/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 5146624) nos autos do presente processo; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2180/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 5172728) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000014305-3,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR** que a servidora abaixo designada, conforme as orientações do **Núcleo de Apoio às Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição - NASEC** da Corregedoria Geral da Justiça, durante os **meses de fevereiro e março de 2024**, na atue no **1º Juizado de Violência Doméstica da Capital**:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Thayse Araújo Pereira Ribeiro	29234

Art. 2º Caso a servidora ora indicada não figure no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.

Art. 3º Os servidores praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamento à Unidade Judiciária a ser atendida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/02/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5177359** e o código CRC **0863B04C**.

3.22. Portaria Nº 775/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 775/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado Nauro Thomaz de Carvalho, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 243/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5168348); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2167/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5171438) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000012662-0,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** a **PRORROGAÇÃO** do **REGIME DE TELETRABALHO** na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES**, em benefício da servidora **ÉRICA MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 30918, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, a contar do dia 08 de março de 2024, observando-se o que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

Art. 2º Em caso de eventual exoneração do cargo, estará automaticamente revogada qualquer espécie de teletrabalho que possa ter sido concedida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/02/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5177926** e o código CRC **D0FE4498**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Portaria Nº 722/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 15 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos II e VIII, da Portaria (Presidência) nº 879/2019, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO assinatura do Contrato Nº 17/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 2909/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO;

CONSIDERANDO o Formulário de Liberação Interna Nº 12/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUSEG.

RESOLVE:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do **CONTRATO Nº 17/2024 - PJPI** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CEARA TAXI AEREO LTDA** para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a saber:

- **Fiscal - Titular:** Martim Davi de Araújo Soares, Matrícula 26812

- **Suplente de Fiscal:** Oziel Inacio de Oliveira - Matrícula 29985

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 20/02/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5166837** e o código CRC **478D6E7F**.

24.0.000008139-2

5. EXPEDIENTES SEAD

5.1. Portaria (SEAD) Nº 368/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 3081 (5168381) e a Decisão nº 2262 (5177437), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000017155-3,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 1996/1997**, do(a) servidor(a) **Aldenora de Araujo Cunha**, matrícula nº 424260-2, não constante da escala de Férias 1997, a fim de que sejam fruídas no período de **18/03/2024 a 16/04/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 20/02/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Portaria (SEAD) Nº 369/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 165 (5136479), a Informação nº 12086 (5168673), e a Autorização de Pagamento nº 36 (5178182), protocolizados no Processo SEI sob o nº **23.0.000102969-0**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao servidor **FELICIANO ARAÚJO RODRIGUES**, AUXILIAR JUDICIÁRIO - MARCENEIRO, matrícula nº 1754, lotado no DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT, pelo seu deslocamento à comarca de **MONSENHOR GIL/PI**, a fim de realizar a montagem projetada da mesa bancada, na antessala do Magistrado da Vara Única de Monsenhor Gil, no dia **15/02/2024**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 20/02/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Portaria (SEAD) Nº 370/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 2856 (5157961) e a Decisão nº 2281 (5178422), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000015802-6,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Jardenis Claudia Moreira Carneiro da Silva**, matrícula nº 50849, não constante da escala de Férias 2024, a fim de que sejam fruídas da seguinte forma: Frações 1ª - 15 dias: **01/10/2024 a 15/10/2024** e a 2ª - 15 dias: **05/12/2024 a 19/12/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 20/02/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.4. Portaria (SEAD) Nº 371/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO**